



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

EDITAL CONJUNTO PROCCE/PROGES Nº 01/2016/PROCCE/UFOPA

A Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), em conformidade com a Resolução nº 81, de 12 de janeiro de 2015, torna público o presente Edital e divulga o Processo de seleção de alunos de graduação da Ufopa para a concessão de Bolsa de Cultura no âmbito do Plano de Cultura da Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada tem por objetivo incentivar o protagonismo cultural e fomentar o desenvolvimento de ações culturais na Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da concessão de bolsas a discentes da graduação da UFOPA, permitindo a criação, produção e fruição artística/cultural, integrando pesquisa e extensão na área de arte e cultura.

1.2. O presente edital trata do processo de seleção de *discentes de graduação* para atuarem em ações artístico-culturais vinculadas ao Plano de Cultura da Ufopa (2015-2017).

2. DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 10 bolsas, com valor mensal de R\$ 400,00.

2.2 O período de vigência da bolsa será de 05 meses, no período de 01/03/16 a 31/07/2016.

2.3 A carga horária da bolsa será de 20 horas semanais.

2.4 As bolsas compreenderão as seguintes áreas de ação:

Ord.	Área de ação	Perfil	Vagas
01	Culturas Indígenas.	Alunos indígenas	03
02	Culturas Afro-brasileiras.	Alunos negros e/ou quilombolas	03
03	Música do Oeste do Pará – Instrumental	Todos	04

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da Ufopa.

3.2 Ter interesse e afinidade com a área cultural e apresentações artísticas.

3.3 Não ter reprovação por falta nos últimos 02 (dois) semestres que antecedem à solicitação da bolsa.

3.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.5 Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa, por desempenho insatisfatório.

3.6 Não ter qualquer pendência administrativa com a Ufopa no momento da análise e julgamento do processo seletivo

3.7 Não acumular mais de uma bolsa de programas institucionais de ensino, extensão ou pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

3.8 Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

3.9 Para a bolsa “Culturas Indígenas” podem participar discentes admitidos na Ufopa através do PSE-Indígena ou por meio de Cotas ou ser autodeclarado indígena.

3.10 Para a bolsa “Culturas Afro-brasileiras”: podem participar discentes admitidos na Ufopa através do PSE-Quilombola ou por meio de Cotas ou ser autodeclarado negro ou quilombola.

3.11. Para a bolsa “Música do Oeste do Pará”, ter proficiência em canto ou em algum instrumento musical.

3.11.1 Dos quatro alunos selecionados para a bolsa “Música do Oeste do Pará”, pelo menos um deve ter domínio em canto.

3.11.2 Dos quatro alunos selecionados para a bolsa “Música do Oeste do Pará”, pelo menos um deve ter domínio na execução de um instrumento harmônico – notadamente violão ou teclado.

3.11.3 Dos quatro alunos selecionados para a bolsa “Música do Oeste do Pará”, pelo menos um deve ter domínio em notação musical.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 22 de fevereiro de 2016, no horário de 8h-12h e de 14h-18h, na Procce (Unidade Amazônia, 5º Andar, sala 526) ou pelo meio do e-mail cultura.ufopa@gmail.com.

4.2. Os interessados deverão apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchido e assinado; Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar (emitidos via SIGAA, com indicação do IDA) e Currículo Vitae, com foto e documentação comprobatória (documentos que comprovem a participação em iniciativas, projetos ou movimentos culturais e/ou artístico).

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas: (1) Análise documental e (2) Entrevista ou Audição.

5.2 Critérios de Seleção:

Item	Pontuação
Culturas Indígenas e Afro-brasileiras	
Documentos de comprovação da participação em iniciativas, projetos ou movimentos culturais e/ou artístico.	20
Índice de desempenho acadêmico	20
Entrevista	60
Música	
Documentos de comprovação da participação em iniciativas culturais, treinamentos e aperfeiçoamentos em artes, apresentações artísticas.	20
Índice de desempenho acadêmico	20
Entrevista e Audição	60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

5.3 No caso de empate terão prioridade: 1) Maior pontuação na Entrevista/Audição; 2) Candidatos que já desenvolveram ou são envolvidos em movimentos artístico-culturais; 3) Melhor IDA; 4) Discentes que já atuaram como voluntários na Procce, e 5) Discente de maior idade.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final estará disponível no site da Ufopa e no mural da Procce no dia 29/02/2016.

6.2. Os selecionados devem comparecer à Procce no dia 01/03/2016, às 16 horas para o início das atividades e apresentação da documentação a seguir:

6.2.1 Termo de Compromisso;

6.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade (RG);

6.2.3 Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, em qualquer banco, contendo número da conta e agência para depósito. Não serão admitidos outros tipos de conta.

6.2.4 Cópia do comprovante de residência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste edital.

7.2 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

7.3 Apresentar atividades culturais vinculadas ao plano de trabalho do bolsista, em eventos organizados pela Ufopa.

7.4 Fazer referência à condição de bolsista no âmbito do Plano de Cultura da Ufopa, nas apresentações e produções.

7.5 Devolver integral e corrigido, na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do relatório final, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso.

7.6 Expressar, por escrito, quando desligado de sua atividade de bolsista, ciência de seu desligamento e a justificativa do mesmo.

7.7 Prestar esclarecimentos ao orientador da Diretoria de Cultura da Procce, sempre que solicitado.

7.8 Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 6.2.

7.10 Será de inteira responsabilidade do estudante a informação correta dos dados solicitados. Qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1 O Plano de Trabalho do Bolsista prevê o desenvolvimento de atividades acadêmicas e artísticas relacionadas à difusão e fruição da arte e promoção da cultura, preferencialmente nas escolas de educação básica de Santarém e nas dependências da Ufopa.

8.1.1 Culturas Indígenas: Levantamento de dados e informações sobre música de matriz indígena na região oeste do Pará; Desenvolvimento e reprodução de recursos didáticos para a promoção da cultura indígena nas Escolas de Santarém; Produção de material didático para a difusão da arte e cultura indígena; Apresentação de palestras sobre a cultura dos povos indígenas; Participação nas atividades propostas, relacionadas ao Plano de Cultura da Ufopa.

8.1.2 Culturas Afro-brasileiras: Levantamento de dados e informações sobre música de matriz africana na região oeste do Pará; Desenvolvimento e reprodução de recursos didáticos para a promoção da cultura Africana nas Escolas de Santarém; Produção de material didático para a difusão da arte e cultura afro-brasileira; Apresentação de palestras sobre cultura afro-brasileira, Realização de apresentações culturais, Participação nas atividades propostas, relacionadas ao Plano de Cultura da Ufopa.

8.1.3 Música do Oeste do Pará: Levantamento de dados e informações sobre a música na Região Oeste do Pará; Apoio com apresentação musical às atividades das áreas de ação Cultura indígena e Cultura afro-brasileira; Apresentação de palestras sobre a música no oeste paraense, Realização de apresentações musicais nas Escolas participantes do Programa de Música da Ufopa; Participação nas atividades propostas, relacionadas ao Plano de Cultura da Ufopa na área da Música.

8.2 Cada bolsista desenvolverá, a partir das atividades gerais, um Plano de Trabalho individual, porém, de forma integrada e cooperativa.

8.3 Ao final do quinto mês os bolsistas entregarão um relatório individual das atividades.

9. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período /Data	Local
Inscrições	17 a 22/02/2016	Procce – Unidade Amazônia, Sala 526.
Entrevistas	23 e 24/02/2016	Diretoria de Cultura e Comunidade
Resultado preliminar	25/02/2016	Mural da Procce e site da Ufopa: www.ufopa.edu.br
Interposição de recursos	26/02/2016	Diretoria de Cultura e Comunidade
Resultado Final	29/02/2016	Mural da Procce e site da Ufopa: www.ufopa.edu.br
Entrega da Documentação e Início das atividades	01/03/2016	Procce, Sala 526.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

10 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Os bolsistas serão orientados por servidores ligados ao Plano de Cultura da Ufopa, sob a coordenação da Diretoria de Cultura e Comunidade.

10.2 Os horários dos bolsistas serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados serem utilizados.

10.3 As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce/Diretoria de Cultura, através do telefone (93) 2101-6528 e no e-mail cultura@ufopa.edu.br.

10.4 Os casos não contemplados por este edital ou omissos deverão ser apreciados e decididos pela Procce.

Santarém, 16 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA

Pró-Reitor de Gestão Estudantil
Portaria n.º 862, de 14/04/2014

PROF. THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria n.º 860, de 14/04/2014.